



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 PROCESSO Nº 21009/2019

### LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E/OU COTAS EXCLUSIVAS PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 155/16.

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos/ SP, à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, pelo sistema de Registro de Preços – SRP**, que será regida pelas seguintes legislações: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 99/13, Decreto Municipal 65/07, Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Constituição Federal de 1988, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em consonância com o instrumento convocatório e seus anexos.

A sessão pública será realizada no **Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações**, situada na Rua Episcopal, nº 1575, **3º andar**, Centro e conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) Roberto C. Rossato, com auxílio da equipe de apoio.

**Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 09h00min do dia 07 de janeiro de 2020, no Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações, à Rua Episcopal, 1.575 – 3º andar – Centro – São Carlos, sendo posteriormente abertos pela Comissão Permanente de Licitações em sessão pública a ocorrer às 09h30min do mesmo dia, de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:**

Será assegurado o direito de protocolo de seus envelopes a todos os licitantes que se apresentarem e se identificarem ao funcionário da **DPL-SL** dentro do horário previsto, mesmo que o procedimento de protocolo supere o horário indicado. Visando a Comunicação futura entre esta Prefeitura e as empresas, solicitamos o preenchimento do Termo de Retirada de Edital e a retransmissão do mesmo, para a Seção de Licitações, através do e-mail [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br).

#### TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019  
PROCESSO Nº 21009/2019

OBJETO: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome/Cargo: \_\_\_\_\_

Deixar de encaminhar o referido termo não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exige a Prefeitura da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

É facultado, a qualquer interessado, pedido de esclarecimentos respeitado o prazo de até **2 (dois)** dias úteis anterior à data fixada para recebimento das propostas.

O pedido de esclarecimentos poderá ser formalizado por escrito informando **o número da licitação**, conforme abaixo:



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

a) protocolado na Seção de Licitações na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, Centro, ou

b) por meio de mensagem eletrônica, no e-mail: [licitacao@saocarlos.sp.gov.br](mailto:licitacao@saocarlos.sp.gov.br)

Os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até **01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão publicados no site da Prefeitura Municipal de São Carlos ([www.saocarlos.sp.gov.br](http://www.saocarlos.sp.gov.br)).

Fazem parte deste Edital, os seguintes ANEXOS, sendo as especificações ou instruções complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME E EPP**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE**

**ANEXO V – ANEXOS DO TCE**

**ANEXO VI – PLANILHA DE LOTES E DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

**ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IX – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Presencial é o de **REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

## 2. DO VALOR

2.1. O valor máximo da contratação é de **R\$ 1.997.271,60 (Hum milhão novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**.

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.01.27.812.2025.2.068.3.3.90.39.01.110000 - ficha 319 – Tesouro Municipal  
13.01.27.813.2026.2.067.3.3.90.39.01.110000 - ficha 325 – Tesouro Municipal  
13.01.27.813.2027.2.069.3.3.90.39.01.110000 - ficha 330 – Tesouro Municipal  
13.03.13.392.2003.2.004.3.3.90.39.01.110000 - ficha 337 – Tesouro Municipal  
13.03.13.392.2003.2.005.3.3.90.39.01.110000 - ficha 341 – Tesouro Municipal  
13.03.13.392.2003.2.006.3.3.90.39.01.110000 - ficha 346 – Tesouro Municipal  
13.03.13.392.2003.2.007.3.3.90.39.01.110000 - ficha 352 – Tesouro Municipal  
13.03.13.392.2003.2.008.3.3.90.39.01.110000 - ficha 357 – Tesouro Municipal  
13.03.13.392.2003.2.009.3.3.90.39.01.110000 - ficha 360 – Tesouro Municipal  
06.01.08.243.2058.2.023.3.3.90.39.01.110000 - ficha 060 – Tesouro Municipal  
24.01.08.242.2056.2.185.3.3.90.39.01.110000 - ficha 701 – Tesouro Municipal  
20.01.23.695.2043.2.089.3.3.90.39.01.110000 - ficha 542 – Tesouro Municipal  
22.02.10.301.2089.2.124.3.3.90.39.01.310000 - ficha 615 – Tesouro Municipal  
22.02.10.301.2089.2.118.3.3.90.39.05.301000 - ficha 597 – Transferências de Convênios Federais – vinculados  
22.02.10.302.2090.2.129.3.3.90.39.01.310000 - ficha 641 – Tesouro Municipal  
22.02.10.302.2090.2.128.3.3.90.39.05.302000 - ficha 634 – Transferências de Convênios Federais – vinculados  
22.02.10.304.2091.2.125.3.3.90.39.05.303000 - ficha 670 – Transferências de Convênios Federais – vinculados  
22.02.10.305.2091.2.110.3.3.90.39.05.303000 - ficha 678 – Transferências de Convênios Federais – vinculados  
11.04.19.573.2014.2.055.3.3.90.39.01.110000 - ficha 213 – Tesouro Municipal



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

25.01.06.181.2029.2.196.3.3.90.39.01.110000 - ficha 708 – Tesouro Municipal  
25.02.06.181.2029.2.154.3.3.90.39.01.110000 - ficha 714 – Tesouro Municipal  
25.03.06.181.2029.2.155.3.3.90.39.01.110000 - ficha 719 – Tesouro Municipal  
21.01.04.122.2045.2.039.3.3.90.39.01.110000 - ficha 547 – Tesouro Municipal  
21.01.04.122.2045.2.099.3.3.90.39.01.110000 - ficha 551 – Tesouro Municipal  
21.02.04.122.2044.2.101.3.3.90.39.01.110000 - ficha 556 – Tesouro Municipal  
21.02.15.453.2044.2.100.3.3.90.39.01.110000 - ficha 559 – Tesouro Municipal  
21.03.15.451.2046.2.054.3.3.90.39.01.460000 - ficha 562 – Tesouro Municipal  
21.03.15.451.2046.2.097.3.3.90.39.01.460000 - ficha 564 – Tesouro Municipal  
21.03.15.451.2046.2.098.3.3.90.39.01.460000 - ficha 570 – Tesouro Municipal  
09.02.08.244.2059.2.031.3.3.90.39.05.110000 - ficha 124 – Transferências de Convênios Federais – vinculados  
09.02.08.244.2060.2.032.3.3.90.39.02.110000 - ficha 134 – Transferências de Convênios Estaduais – vinculados  
09.02.08.244.2060.2.036.3.3.90.39.01.110000 - ficha 140 – Tesouro Municipal  
09.02.08.244.2060.2.037.3.3.90.39.05.110000 - ficha 147 – Transferências de Convênios Federais – vinculados  
09.02.08.244.2081.2.049.3.3.90.39.02.110000 - ficha 154 – Transferências de Convênios Estaduais – vinculados  
09.02.08.244.2081.2.050.3.3.90.39.01.110000 - ficha 157 – Tesouro Municipal  
09.02.08.244.2081.2.052.3.3.90.39.05.110000 - ficha 165 – Transferências de Convênios Federais – vinculados  
09.02.08.244.2082.2.045.3.3.90.39.02.110000 - ficha 172 – Transferências de Convênios Estaduais – vinculados  
09.02.08.244.2082.2.046.3.3.90.39.05.110000 - ficha 175 – Transferências de Convênios Federais – vinculados  
09.02.08.244.2082.2.047.3.3.90.39.01.110000 - ficha 179 – Tesouro Municipal  
09.02.08.244.2085.2.041.3.3.90.39.05.110000 - ficha 192 – Transferências de Convênios Federais – vinculados  
12.01.12.365.2020.2.065.3.3.90.39.01.210000 - ficha 258 – Tesouro Municipal  
12.02.12.361.2019.2.064.3.3.90.39.01.220000 - ficha 292 – Tesouro Municipal  
12.03.12.365.2018.2.066.3.3.90.39.01.210000 - ficha 299 – Tesouro Municipal  
18.01.04.121.2033.2.078.3.3.90.39.01.110000 - ficha 443 – Tesouro Municipal  
04.01.04.122.4007.2.407.3.3.90.39.01.110000 - ficha 017 – Tesouro Municipal  
04.01.04.122.4007.2.407.3.3.90.39.02.110000 - ficha 018 – Tesouro Municipal

## 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

5.2.1. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de São Carlos ou na esfera Estadual ou Federal no âmbito nacional, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

5.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores e não atenderem ao disposto no item 9.6.1.1. deste Edital;

5.2.4. Empresas em forma de consórcio;

5.2.5. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50;

5.2.6. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

## 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local estipulados neste Edital, no início da sessão pública, os licitantes deverão comprovar a qualidade de representante legal, apresentando documentos que lhes outorgue poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive manifestar interesse em interpor recursos e motivá-los.

6.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, juntamente com o termo de credenciamento (**ANEXO I**).

6.1.2. Tratando-se de representante legal, apresentar o contrato social, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o estatuto social acompanhado da ata de eleição da diretoria em exercício, no caso de sociedade por ações, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.3. Tratando-se de procurador, apresentar o instrumento de procuração particular ou público, do qual constem poderes especiais para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.2, que comprove poderes do mandante para a outorga;

6.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

**6.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO II) e a declaração de enquadramento do regime de tributação (ANEXO III) deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES, juntamente com o credenciamento, no início da sessão pública.**

6.2.1. A não apresentação da declaração contida no ANEXO III indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios prescritos na Lei Complementar 123/06, visando ao exercício da preferência.

6.2.2. A não apresentação dos documentos de credenciamento relativos aos itens 6.1.2 ou 6.1.3 fora dos envelopes não inabilita o licitante, desde que os mesmos constem do envelope de documentos para sua habilitação e desde que este apresente seu credenciamento, conforme item 6.1.1. **Não sendo possível credenciar o representante, este ficará impedido de representar a empresa na etapa de lances.**

6.2.3. Os documentos apresentados no credenciamento dispensam sua reapresentação no envelope de habilitação.

6.2.4. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de credenciamento efetivamente entregues poderão ser sanadas na própria sessão pública, até a decisão sobre a habilitação dos licitantes, sendo vedada a apresentação de documentos ausentes na sessão, exceto quanto às declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão por representante com poderes expressos para tal. Quando o interessado apresentar certidão extraída por meio da internet, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial poderá diligenciar efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, não se responsabilizando, contudo, pela indisponibilização momentânea destes meios de consulta.

6.3. Os documentos de credenciamento e as declarações serão retidos e juntados ao processo administrativo.

6.4. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA</b> À Prefeitura Municipal de São Carlos Processo Nº 21009/2019 Pregão Presencial Nº 51/2019 <b>NOME E CNPJ DO PROPONENTE</b>	<b>ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO</b> À Prefeitura Municipal de São Carlos Processo Nº 21009/2019 Pregão Presencial Nº 51/2019 <b>NOME E CNPJ DO PROPONENTE</b>
---	--

## 7. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope 1 “**PROPOSTA**” deverá conter a Proposta do licitante, **de acordo com o disposto no item 8** deste Edital.

7.2. O Envelope 2 “**HABILITAÇÃO**” deverá conter a documentação **de que trata o item 9** deste Edital.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

7.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus anexos.

### 8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com até quatro casas decimais, sendo os valores totais arredondados para duas casas decimais.

- no caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

- e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item cotado.

f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

g) Período de fornecimento: será de 12 (doze) meses, conforme solicitação da unidade requisitante.

h) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

**8.2. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.**

8.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.4. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, não sendo admitidos valores unitários acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo (ANEXO VI).

8.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

**8.5.1. Cujos preços unitários ou totais sejam maiores que o estimado para esta licitação.**

**8.5.1.2. O descumprimento do item acima enseja na desclassificação do licitante apenas nos itens/lotes para os quais seus preços sejam superiores aos estimados.**

8.5.2. Que não atenderem às exigências do Edital e/ou da legislação aplicável.

8.5.3. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

8.5.5. Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou ofereçam reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.6. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerá o extenso.

### 9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 “HABILITAÇÃO”

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados **por todos os licitantes** em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, nas formas da lei, e, de preferência, encadernados ou grampeados, numerados, em ordem sequencial, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

9.1.1. Caso o(s) licitante(s) opte(m) por autenticar o(s) documento(s) na Administração, deverá(ão) dirigir-se à Seção de



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

## Departamento de Procedimentos Licitatórios Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

Licitações de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 13h, preferencialmente em horário não concomitante com a realização do credenciamento e da sessão pública. A autenticação somente será realizada mediante cotejo da cópia apresentada com o documento original, desde que este esteja perfeitamente legível.

**9.2.** A comprovação da **habilitação jurídica** será observada pela apresentação dos seguintes documentos:

**9.2.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual.

**9.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

**9.2.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhado da documentação mencionada no subitem **9.2.2.**

**9.2.4.** Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

**9.2.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

**9.3.** Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

**9.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**9.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**9.3.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

**9.3.3.1.** A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

**9.3.3.1.1.** A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

**9.3.3.2.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda do domicílio sede do licitante.

**9.3.3.3.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, **inscritos em dívida ativa**, obtida em SP, no site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br), ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.

**9.3.4.** Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 9.3.3.1.)

**9.3.5.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

**9.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.3.7.** As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do art. 11 da Lei Municipal 15.247/2010 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme **ANEXO III** deste edital. Como condição de enquadramento, deverá ser observada a Receita Bruta Anual do exercício anterior, comprovada pelo Balanço Patrimonial.

**9.3.7.1.** Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

**9.3.7.2.** O prazo assegurado no subitem **9.3.7.1** terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**9.3.7.3.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

**9.4.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa - CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa - CPD-EN.

**9.4.1.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**9.5.** Quanto à **qualificação técnica** serão exigidos os seguintes documentos:

**9.5.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante, que comprove o fornecimento do produto para o lote disputado.

**9.6.** A qualificação **econômico-financeira** dar-se-á mediante a apresentação de:

**9.6.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data **não superior a 60 (sessenta)** dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**9.6.1.1.** Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, **DEVERÃO** ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

**9.6.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.

**9.6.2.1.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, de acordo com a Resolução CFC nº 1418/2012, contendo termo de abertura e encerramento, Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas (se houver), sem a formalidade de publicação ou registro. O mesmo critério se aplica as microempresas, empresas de pequeno porte e outras que se enquadrem no decreto nº 8.538 de 06/10/2015.

**9.6.2.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.**

**9.7.** Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, e declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do art. 32 da Lei Federal 8.666/93 (**ANEXO IV**).

**9.8.** A licitante vencedora deverá apresentar **Autorização/Alvará para funcionamento expedida pelo município sede da licitante, na assinatura da ata/contrato.**

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**10.1.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta)** dias da data de emissão.

**10.2.** As certidões negativas de débitos federais, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 03 22/11/05).

**10.3.** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

**10.3.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

**10.3.2.** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

**10.3.3.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

**10.3.4.** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

**10.4.** Os documentos apresentados deverão se referir ao CNPJ cadastrado na disputa e ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

**10.4.1.** O estabelecimento que participar do certame, caso vencedor, fica vinculado à execução do objeto, não podendo fazê-lo através de outro estabelecimento.

**10.5.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a regularidade fiscal, capacidade jurídica, econômico-financeira, técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.6.** Os envelopes (**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**) das empresas não vencedoras do certame estarão disponíveis para serem retirados, na Seção de Licitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

**10.07.** Os anexos do TCE, conforme (**ANEXO V**), em atendimento às Instruções nº 2/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, são dispensáveis neste momento.

### 11. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

**11.1.** Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, no início da sessão pública, os interessados entregarão à equipe de pregão: o **ANEXO I** - Termo de Credenciamento, conforme **item 6**, o **ANEXO II** - Declaração que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, e **ANEXO III** - Declaração de enquadramento em regime de tributação de ME ou EPP, **fora dos envelopes**.

**11.2.** Poderá ser permitido aos licitantes sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ou serviço ofertado e o prazo de entrega, incluir documentos que não constem do credenciamento ou dos envelopes, bem como comprometer a segurança da licitação.

**11.3.** O pregão será composto por duas etapas e iniciará pelos LOTES destinados à ampla competição.

**11.3.1.** O pregoeiro identificará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo conteúdo atenda às condições do Edital.

**11.4.** As propostas com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta serão classificadas em ordem crescente.

**11.5.** Não havendo, no mínimo, três propostas válidas, com valor **superior em até 10% (dez por cento)** da melhor proposta, serão selecionadas até 03 (três) propostas sequencialmente classificadas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**11.6.** Em caso de empate das outras propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**11.7.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva e inferiores à proposta de melhor preço.

**11.8.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta melhor classificada e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**11.9.** Poderá ser admitida a redução mínima de um lance para outro, de acordo com valor estipulado que será decidido em sessão entre o Pregoeiro e os licitantes.

**11.10.** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.11.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a licitação.

**11.11.1.** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

**11.12.** Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

**11.13.** Havendo alteração de preços, em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a readequação da proposta comercial, revisando todos os valores, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

**11.14.** Considerada aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições de habilitação, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais, desde que efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança da licitação.

**11.14.1.** Para avaliação da documentação técnica, havendo necessidade, estas serão analisadas neste momento, podendo a sessão ser suspensa ou ainda, a documentação poderá ser encaminhada para manifestação da unidade requisitante.

**11.15.** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**11.16.** Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.17.** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

**11.18.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, **imediate e motivadamente**, com registro em ata da síntese das suas razões.

**11.19.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**11.20.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes **o prazo de 03 (três) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.

**11.21.** Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

**11.22.** Nesta fase, declarada encerrada a etapa de lances e sendo constatado o empate entre duas ou mais propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06.

**11.22.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada.

**11.22.2.** Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** No prazo máximo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta de valor melhor àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**b)** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de **5% (cinco por cento)**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.

**11.22.3.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos **no subitem 11.22** deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.22.4.** O disposto **no subitem 11.22.3.** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.23.** Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 11.22, quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de ITEM correspondente à Cota Reservada correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

**11.24.** Ocorrendo o empate de que trata o subitem 11.22.1, sem que se configure a situação descrita no subitem 11.23, a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**11.25.** Se a ME ou EPP com melhor colocação no certame não ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, as MEs, MEIs e EPPs remanescentes, que porventura estejam dentro da faixa de empate prevista pelo subitem 11.22.1, serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito de preferência.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

**11.26.** Encerrada a etapa de itens de cota principal, será iniciado o procedimento para os demais itens da cota reservada destinados exclusivamente às licitantes enquadradas na Lei Complementar nº 126/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14., obedecendo aos mesmos critérios descritos nos itens 11.3.1 a 11.21.

**11.27.** Não havendo a efetivação de contratação de ME/EPP nas condições acima, o item / lote será declarado FRACASSADO e oferecido à empresa vencedora da Cota Principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**11.28.** Ficam notificados os licitantes que apresentarem as melhores ofertas ao final da sessão da necessidade de apresentação de proposta readequada original assinada com os valores de arrematação da licitação no prazo de 24 horas, por meio eletrônico e em até 03 dias úteis, para formalizar a composição do processo.

**11.29.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada deverá apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante e do profissional responsável, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região em que estiverem vinculados, para os itens onde esta exigência se faça necessária.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1.** As impugnações e recursos somente serão analisados **se protocolados** no Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações, à Rua Episcopal, nº 1.575, 3º andar - Centro, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

**12.1.1.** Caberá impugnação ao presente Edital **no prazo de 02 (dois) dias úteis** que antecedem a abertura dos envelopes.

**12.2.** Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos ao Pregoeiro, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.2.** O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

**12.2.3.** Havendo recurso, o Secretário Municipal de Fazenda apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente, o Prefeito Municipal, a decisão em grau final.

**12.2.4.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

**12.3.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.4.** A falta de manifestação **imediate** e **motivada** do licitante, ao final da sessão de abertura, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** Caso não haja recurso o objeto do certame será adjudicado ao licitante vencedor e o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação.

**13.2.** Caso haja interposição de recurso, a decisão caberá ao Prefeito Municipal que, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** A obrigação decorrente do fornecimento do objeto será firmada entre a Prefeitura Municipal de São Carlos e o Fornecedor, por meio Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

**13.4.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

**13.5.** Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço.

## 14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

**14.1.** Os prazos de execução e entrega dos materiais serão aqueles definidos nas respectivas Ordens de Serviço.

**14.2.** A CONTRATADA obriga-se a substituir quaisquer materiais ou serviços impugnados no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir do recebimento da impugnação.

**14.2.1.** Será permitida somente uma substituição conforme descrito no item **14.2**, após o que serão aplicadas as penalidades cabíveis.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

**14.3.** Os produtos ou serviços deverão estar de acordo com as normas exigidas pela legislação específica e se constado irregularidades, não serão recebidos, cabendo à Administração a aplicação das sanções.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** A licitante declarada vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 20% (vinte por cento) do valor pactuado, sendo convocada a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

**15.2.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, independentemente do cancelamento da nota de empenho e do cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato:

**a)** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente.

**b)** multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto ou serviço, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item.

**c)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) Ordem(s) de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

**d)** cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**e)** suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

**f)** declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**15.3.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa.

**15.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**15.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser paga em **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada.

**15.5.1.** O valor devido poderá ser descontado dos créditos da empresa, da garantia prestada, da importância que eventualmente esta tenha a receber, cobrado judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Prefeitura. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**15.6.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do art. 87, §3º da mesma lei.

**15.7.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

**15.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** O Município de São Carlos convocará a licitante declarada vencedora para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, compareça para assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e apenada conforme **item 15**, sendo convocadas a seguir as demais participantes do certame.

**16.1.1.** Ocorrendo atraso na assinatura da ata e/ou do contrato, a empresa será punida com multa equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da ata, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades contidas no **item 15**, salvo justificativa aceita pela Administração.

**16.2.** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no **item 15**.



# ***Prefeitura Municipal de São Carlos***

## **Departamento de Procedimentos Licitatórios Equipe de Apoio ao Pregão Presencial**

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

**16.2.1.** Os licitantes convocados, caso seja necessário, terão o mesmo prazo estipulado no item 16.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e período da Ata anterior.

**16.3.** A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**16.4.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o artigo 11 do Decreto Municipal nº 65/07.

**16.5.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**16.5.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**16.5.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**16.6.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

**16.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

a) Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) A Notificação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

c) Garantidos o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos;

**16.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**16.9.** O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

**16.10.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 065/2007.

**16.11.** A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses.

**16.12.** Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante da Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

**16.13.** A Prefeitura se reserva no direito de registrar em ata os valores das 05 (cinco) primeiras colocadas no certame.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA E/OU DO CONTRATO**

**17.1.** Os produtos e serviços deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

**17.2.** O órgão gerenciador terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento dos produtos ou serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

**17.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos e serviços, na forma solicitada na Ordem de Fornecimento.

**17.4.** A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

**17.5.** A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

**17.6.** O material ou serviço será entregue pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, que deverá constar o tipo e a quantidade de material e serviço a ser entregue.

### **18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# ***Prefeitura Municipal de São Carlos***

## **Departamento de Procedimentos Licitatórios Equipe de Apoio ao Pregão Presencial**

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

**18.1.** A contratante designa, como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, que terá a incumbências, conforme art.1º, inciso III, do Decreto Municipal 65/07, contudo cabendo à Seção Licitação (SL) condução do conjunto de procedimentos do ato licitatório.

**18.2.** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos no art. 3º, §2º, do Decreto Municipal 65/07, em especial:

**18.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

**18.2.2.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

**18.2.3.** Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços - SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

**18.3.** Fica fixado como órgãos participantes do Registro de Preços, conforme art. 1º, inciso IV do Decreto Municipal 65/07, a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e as demais Secretarias Municipais que constam do processo administrativo.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais estabelecidas.

**19.2.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.3.** Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

**19.4.** Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**19.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Carlos.

**19.5.1.** Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja orientação do Pregoeiro em contrário.

**19.6.** Os casos omissos deste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

**19.7.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da COMARCA DE SÃO CARLOS/SP.

**19.8.** O presente memorial e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

Para conhecimento do público, expede-se o presente edital.

São Carlos, 06 de dezembro de 2019

Mário Luiz Duarte Antunes  
**Secretário Municipal de Fazenda**



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

## ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

Objeto: REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de São Carlos no processo licitatório supra mencionado, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Nome legível e Assinatura

**OBSERVAÇÃO:** Este termo deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

**OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Local e data

Nome legível e Assinatura

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

**OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis (art. 299 do Código Penal), sua condição de \_\_\_\_\_ (declarar se é Microempresa **OU** Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar 123/2006, encontrando-se legalmente apta a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do artigo 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o § 4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

Local e data

Nome legível e Assinatura





# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DE INIDONEIDADE**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

**OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, e Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante legal / sócio / procurador), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**DECLARA** ainda que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Local e data

Nome legível e Assinatura



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

## ANEXO V – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Airton Garcia Ferreira – Prefeito Municipal

CPF: 209.770.008-00    RG: 4.332.512-9    Data de Nascimento: 17/10/1949    Telefone(s): (16) 3362-1025

Endereço residencial completo: Rua Antonio Rodrigues Cajado, 2067 – V. Elizabeth – São Carlos

E-mail institucional: [airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br](mailto:airton.garcia@saocarlos.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [airtongarciaferreira@gmail.com](mailto:airtongarciaferreira@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

## ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Iandra Corsini José
Cargo	Contadora
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Episcopal, 1.575 – 1º andar – Centro – São Carlos
Telefone e Fax	(16) 3362-1187
E-mail Institucional	iandra.jose@saocarlos.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** São Carlos, de de 2020

**RESPONSÁVEL:**

e-mail: [airtongarciaferreira@gmail.com](mailto:airtongarciaferreira@gmail.com)

Airton Garcia Ferreira

Prefeito Municipal

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.**



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

## **ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CNPJ Nº: **45.358.249/0001-01**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, quando aplicável, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**RESPONSÁVEL:**

e-mail: [airtongarciaferreira@gmail.com](mailto:airtongarciaferreira@gmail.com)

Airton Garcia Ferreira

Prefeito Municipal

**Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

## ANEXO VI – DOS LOTES E DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01					
Item	Descrição do Material ou Serviço	Qtd	Unid.	Valor médio unitário	Valor Total
1	PALCO 12X10 (CONFORME CADERNO TECNICO)	8	und/dia	8.126,00	65.008,00
2	PALCO 14X12 (CONFORME CADERNO TECNICO)	15	und/dia	10.774,28	161.614,20
3	HOUSE MIX PISO ÚNICO (CONFORME CADERNO TECNICO)	8	und/dia	778,33	6.226,64
4	HOUSE MIX PISO DUPLO (CONFORME CADERNO TECNICO)	6	und/dia	1.366,00	8.196,00
5	PLATAFORMA PNE (CONFORME CADERNO TECNICO)	6	und/dia	930,00	5.580,00
6	PLATAFORMA ELEVADA PARA SEGURANÇA (CONFORME CADERNO TECNICO)	5	und/dia	810,00	4.050,00
				<b>TOTAL</b>	<b>250.674,84</b>
LOTE 02					
Item	Descrição do Material ou Serviço	Qtd	Unid.	Valor médio unitário	Valor Total
1	SOM TIPO 1 (CONFORME CADERNO TECNICO)	80	und/dia	1.960,00	156.800,00
2	SOM TIPO 2 (CONFORME CADERNO TECNICO)	53	und/dia	3.548,00	188.044,00
3	SOM TIPO 3 (CONFORME CADERNO TECNICO)	19	und/dia	5.160,00	98.040,00
4	SOM TIPO 4 (CONFORME CADERNO TECNICO)	15	und/dia	7.084,00	106.260,00
5	ILUMINAÇÃO TIPO 01 (CONFORME CADERNO TECNICO)	31	und/dia	3.154,00	97.774,00
6	ILUMINAÇÃO TIPO 02 (CONFORME CADERNO TECNICO)	13	und/dia	5.200,00	67.600,00
				<b>TOTAL</b>	<b>714.518,00</b>
LOTE 03					
Item	Descrição do Material ou Serviço	Qtd	Unid.	Valor médio unitário	Valor Total
1	SOM TIPO 5 (CONFORME CADERNO TECNICO)	9	und/dia	9.442,00	84.978,00
2	ILUMINAÇÃO TIPO 03 (CONFORME CADERNO TECNICO)	9	und/dia	8.920,00	80.280,00
				<b>TOTAL</b>	<b>165.258,00</b>
LOTE 04					
Item	Descrição do Material ou Serviço	Qtd	Unid.	Valor médio unitário	Valor Total
1	GERADOR 180KVA (CONFORME CADERNO TECNICO)	53	diaria/14hr.	2.076,04	110.030,12
2	GERADOR 260KVA (CONFORME CADERNO TECNICO)	23	diaria/14hr.	2.333,20	53.663,60
				<b>TOTAL</b>	<b>163.693,72</b>

1.294.144,56



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E/OU COTAS EXCLUSIVAS PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E 155/16.

LOTE 05					
1	PALCO 6X4 (CONFORME CADERNO TECNICO)	30	und/dia	2.570,00	77.100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>77.100,00</b>
LOTE 06					
1	PALCO 8X5 (CONFORME CADERNO TECNICO)	15	und/dia	3.368,00	50.520,00
				<b>TOTAL</b>	<b>50.520,00</b>
LOTE 07					
1	PALCO 10X8 (CONFORME CADERNO TECNICO)	10	und/dia	5.304,29	53.042,90
				<b>TOTAL</b>	<b>53.042,90</b>
LOTE 08					
1	PRATICÁVEIS 9M X 2M (CONFORME CADERNO TECNICO)	55	und/dia	877,50	48.262,50
2	PRATICÁVEIS 4M X 2M (CONFORME CADERNO TECNICO)	51	und/dia	537,50	27.412,50
				<b>TOTAL</b>	<b>75.675,00</b>
LOTE 09					
1	TELÃO ALTA REOSLUÇÃO (CONFORME CADERNO TECNICO)	20	und/dia	1.650,00	33.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>33.000,00</b>
LOTE 10					
Item	Descrição do Material ou Serviço	Qtd	Unid.	Valor médio unitario	Valor Total
1	PALCO 12X10 (CONFORME CADERNO TECNICO)	2	und/dia	8.126,00	16.252,00
2	PALCO 14X12 (CONFORME CADERNO TECNICO)	5	und/dia	10.774,28	53.871,40
3	HOUSE MIX PISO ÚNICO (CONFORME CADERNO TECNICO)	2	und/dia	778,33	1.556,66
4	HOUSE MIX PISO DUPLO (CONFORME CADERNO TECNICO)	2	und/dia	1.366,00	2.732,00
5	PLATAFORMA PNE (CONFORME CADERNO TECNICO)	2	und/dia	930,00	1.860,00
6	PLATAFORMA ELEVADA PARA SEGURANÇA (CONFORME CADERNO TECNICO)	1	und/dia	810,00	810,00
				<b>TOTAL</b>	<b>77.082,06</b>
LOTE 11					
Item	Descrição do Material ou Serviço	Qtd	Unid.	Valor médio unitario	Valor Total
1	SOM TIPO 1 (CONFORME CADERNO TECNICO)	26	und/dia	1.960,00	50.960,00
2	SOM TIPO 2 (CONFORME CADERNO TECNICO)	17	und/dia	3.548,00	60.316,00
3	SOM TIPO 3 (CONFORME CADERNO TECNICO)	6	und/dia	5.160,00	30.960,00



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

4	SOM TIPO 4 (CONFORME CADERNO TECNICO)	5	und/dia	7.084,00	35.420,00
5	ILUMINAÇÃO TIPO 01 (CONFORME CADERNO TECNICO)	10	und/dia	3.154,00	31.540,00
6	ILUMINAÇÃO TIPO 02 (CONFORME CADERNO TECNICO)	4	und/dia	5.200,00	20.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>229.996,00</b>

## LOTE 12

Item	Descrição do Material ou Serviço	Qtd	Unid.	Valor médio unitario	Valor Total
1	SOM TIPO 5 (CONFORME CADERNO TECNICO)	3	und/dia	9.442,00	28.326,00
2	ILUMINAÇÃO TIPO 03 (CONFORME CADERNO TECNICO)	3	und/dia	8.920,00	26.760,00
				<b>TOTAL</b>	<b>55.086,00</b>

## LOTE 13

Item	Descrição do Material ou Serviço	Qtd	Unid.	Valor médio unitario	Valor Total
1	GERADOR 180KVA (CONFORME CADERNO TECNICO)	17	diaria/14hr.	2.076,04	35.292,68
2	GERADOR 260KVA (CONFORME CADERNO TECNICO)	7	diaria/14hr.	2.333,20	16.332,40
				<b>TOTAL</b>	<b>51.625,08</b>

703.127,04

1.997.271,60

**TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 1.997.271,60 (Hum milhão novecentos e noventa e sete mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**





# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

## ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 1. DO OBJETO.

Esta licitação tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa de infraestrutura na prestação de serviços de locação, instalação, operação, desmontagem e remoção de equipamentos necessários para a realização de eventos das diversas Secretarias Municipais e seus departamentos, tais como: Campanhas de educação e prevenção em Saúde, eventos culturais, esportivos, recreativos, palestras, seminários, fóruns, audiências públicas, entre outros, que o Município desenvolve em seu calendário de eventos no período de 12 meses, conforme características, especificações e quantidades constantes deste edital e seus anexos

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES.

#### CADERNO TÉCNICO DE PALCO E PRATICAVEL

**MONTAGEM:** as estruturas deverão estar prontas até 36 horas antes do evento para vistoria prévia do Corpo de Bombeiros para obtenção de alvará de instalação temporária, e disponível para desmontagem no término do evento.

#### PALCO 6 METROS X 4 METROS.

##### Resumo:

Palco coberto, em estrutura metálica tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 6m de frente x 4m de profundidade x 0,50m de altura do solo (piso), pé direito de 3,5m (totalizando 4m do chão até a cobertura), o piso do palco deverá estar em excelentes condições e atendendo a normas da ABNT.

**PISO:** Em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada, na cor preta, montado em módulos de 2m. x 1m totalizando 6 metros de frente x 4 metros de profundidade. A altura do piso deverá ser de no mínimo 0,50m de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar o estaiamento colocação de contra pesos.

**COBERTURA:** Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, com vão livre mínimo de 3,5m. de pé direito, coberta com lona em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimoho fixada com cintas abraçadeiras de plástico autotravante ou fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação da lona.

**ESTAIAMENTO:** A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deverá ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca.

**FECHAMENTOS:** Fechamento no fundo e laterais do palco em tela ortofônica preta instalada externamente e tecido preto instalado internamente, ambos nas medidas compatíveis com a altura e largura entre o piso, cobertura e laterais, sendo instalados de maneira a fechar todo o perímetro atrás do palco, exceto os acessos. Todo o perímetro inferior do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado com lycra na cor preta ou tecido similar em excelentes condições de limpeza e conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e deverá ser fixado de maneira esticada sem deixar vãos que permitam a visualização da estrutura abaixo do piso.

**RAMPA PARA ACESSO DE PNE:** rampa de acesso ao palco com pelo menos 1,80 metros de largura, para acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT).

**ESCALADA:** Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada, com no mínimo 1 metro de largura.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

## **PALCO 8 METROS X 5 METROS**

### **Resumo:**

Palco coberto, em estrutura metálica tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 8m de frente x 5m de profundidade x 1,0m de altura do solo (piso), pé direito de 5m (totalizando 6m do chão até a cobertura), o piso do palco deverá estar em excelentes condições e atendendo a Normas da ABNT.

**PISO:** Em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada, na cor preta, montado em módulos de 2m. x 1m totalizando 8 metros de frente x 5 metros de profundidade. A altura do piso deverá ser de no mínimo 1,0 metro de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar o estaiamento colocação de contra pesos.

Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal.

**COBERTURA:** Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.000kg, em duas águas, com vão livre mínimo de 5m. de pé direito, coberta com lona em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimoho fixada com cintas abraçadeiras de plástico autotravante ou fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação da lona.

**ESTAIAMENTO:** A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca

**FECHAMENTOS:** Fechamento no fundo e laterais do palco em tela ortofônica preta instalada externamente e tecido preto instalado internamente, ambos nas medidas compatíveis com a altura e largura entre o piso, cobertura e laterais, sendo instalados de maneira a fechar todo o perímetro atrás do palco, exceto os acessos. Todo o perímetro inferior do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado com lycra na cor preta ou tecido similar em excelentes condições de limpeza e conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e deverá ser fixado de maneira esticada sem deixar vãos que permitam a visualização da estrutura abaixo do piso.

**ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL:** 02 Torres para instalação de comunicação visual montadas ao lado das Torres de sustentação para PA em estrutura tubular de aço galvanizado ou alumínio, preferencialmente estruturas em Q30. A estrutura deve ter: altura mínima de 5 m ou compatível com a altura da cobertura e largura de 1m cada.

**RAMPA PARA CARGA/DESCARGA E ACESSO DE PNE:** rampa de acesso ao palco com pelo menos 1,80 metros de largura, para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT).

**ESCADA:** Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.

## **DESCRIÇÃO PRATICÁVEL 9 METROS x 2 METROS:**

### **Resumo:**

Praticável - 9mx2m com 0,50m de altura e escada com 02 ou 03 degraus.

### **Descritivo:**

Composto por módulos padronizados de 2,0m por 1,0m (largura x profundidade) com altura regulável sendo mínima de 0,10 m cada e máxima de 1,0m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico com nivelamento em placas de compensado naval de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).

Acabamento dos Pisos: Aplicação de carpete na cor preta, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

Escada de acesso lateral com no mínimo 02 degraus, com acabamento em carpete na cor preta, aplicado sobre o piso e nas laterais, sinalização de segurança com fita em cor fluorescente do limite dos degraus e laterais do piso.

## **DESCRIÇÃO PRATICÁVEL 4mx2m:**

### **Resumo:**

Praticável - 4mx2m com 0,50m de altura e escada com 02 ou 03 degraus.

### **Descritivo:**

Composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0m (largura x profundidade) com altura regulável sendo mínima de 0,10 m cada e máxima de 1,0m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico com nivelamento em placas de compensado naval de 15 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).

Acabamento dos Pisos: Aplicação de carpete na cor preta, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado.

Escada de acesso lateral com no mínimo 02 degraus, com acabamento em carpete na cor preta, aplicado sobre o piso e nas laterais, sinalização De segurança com fita em cor fluorescente do limite dos degraus e laterais do piso.

## **CADERNO TÉCNICO DE PALCO GRANDE PORTE, HOUSE MIX E PLATAFORMA**

### **PALCO 10 METROS X 08 METROS**

#### **Resumo:**

Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 10m de frente x 08m de profundidade x 1,60m de altura do solo (piso), pé direito de 6m (totalizando 7,60m de chão até a cobertura), o piso do palco deverá estar em excelentes condições e atendendo a Normas da ABNT.

**PISO:** Em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme Normas da ABNT, revestido em madeira compensada, na cor preta, montado em módulos de 2m. x 1m totalizando 10 metros de frente x 08 metros de profundidade. A altura do piso deverá ser de no mínimo 1.60 metros de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar o estaiamento colocação de contra pesos.

Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal.

**COBERTURA:** Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas, com vão livre mínimo de 6m. de pé direito, coberta com lona em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimoho fixada com cintas abraçadeiras de plástico autotravante ou fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação da lona.

**ÁREA DE SERVIÇO:** 01 Área de Serviço (backstage) na própria estrutura do palco com o mínimo necessário de 3x3m.

**ESTAIAMENTO:** A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca

**FECHAMENTOS:** Fechamento no fundo e laterais do palco em tela ortofônica preta instalada externamente e tecido preto instalado internamente, ambos nas medidas compatíveis com a altura e largura entre o piso, cobertura e laterais, sendo instalados de maneira a fechar todo o perímetro atrás do palco, exceto os acessos. Todo o perímetro inferior do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado com lycra na cor preta ou tecido similar em excelentes condições de limpeza e conservação, ou seja, sem manchas, furos,



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

rasgos ou remendos e deverá ser fixado de maneira esticada sem deixar vãos que permitam a visualização da estrutura abaixo do piso.

**ESTRUTURA PARA FLY P.A:** 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500 kg (cada), preferencialmente estruturas em Boxtruss Q30 com uma travessa de carga 500mmx500mm. A estrutura deve ter: altura mínima de 8 m ou compatível com a altura da cobertura do palco.

**ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL:** 02 Torres para instalação de comunicação visual montadas ao lado das torres de sustentação para PA em estrutura tubular de aço galvanizado ou alumínio, preferencialmente estruturas em boxtruss Q30. A estrutura deve ter: altura mínima de 8 m ou compatível com a altura da estrutura para Fly P.A. e largura de 2m cada.

**RAMPA PARA CARGA/DESCARGA OU ACESSO DE PNE:** rampa de acesso ao palco com pelo menos 1,80 metros de largura, para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT).

**ESCADA:** Escada traseira ou lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.

## **PALCO 12 METROS x 10 METROS**

### **Resumo:**

Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 12m de frente x 10m de profundidade x 1,60m de altura do solo (piso), pé direito de 7m (totalizando 8,60m do chão até a cobertura), o piso do palco deverá estar em excelentes condições e atendendo a Normas da ABNT.

**PISO:** Cobertura em estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada, na cor preta, montado em módulos de 2m. x 1m totalizando 12 metros de frente x 10 metros de profundidade. A altura do piso deverá ser de no mínimo 1.60 metros de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais.

Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal.

**COBERTURA:** Cobertura em estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas, com vão livre mínimo de 6m. de pé direito, coberta com lona em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimoho fixada com cintas abraçadeiras de plástico autotravante ou fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação da lona.

**ÁREA DE SERVIÇO:** 01 Área de Serviço (backstage) na própria estrutura do palco com o mínimo necessário de 3x3m.

**ESTAIAMENTO:** A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca.

**FECHAMENTOS:** Fechamento no fundo e laterais do palco em tela ortofônica preta instalada externamente e tecido preto instalado internamente, ambos nas medidas compatíveis com a altura e largura entre o piso, cobertura e laterais, sendo instalados de maneira a fechar todo o perímetro atrás do palco, exceto os acessos. Todo o perímetro inferior do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado com lycra na cor preta ou tecido similar em excelentes condições de limpeza e conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e deverá ser fixado de maneira esticada sem deixar vãos que permitam a visualização da estrutura abaixo do piso.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

**ESTRUTURA PARA FLY P.A:** 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500 kg (cada), preferencialmente estruturas em Boxtruss Q30 com uma travessa de carga 500mmx500mm. A estrutura deve ter: altura mínima de 8 m ou compatível com a altura.

**ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL:** 02 Torres para instalação de comunicação visual montadas ao lado das Torres de sustentação para PA em estrutura tubular de aço galvanizado ou alumínio, preferencialmente estruturas em Boxtruss Q30. A estrutura deve ter: altura mínima de 8 m ou compatível com a altura da estrutura para Fly P.A e largura de 2m cada.

**RAMPA PARA CARGA/DESCARGA OU ACESSO DE PNE:** rampa de acesso ao palco com pelo menos 1,80 metros de largura, para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT).

**ESCALA:** Escada traseira ou lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.

## **PALCO 14 METROS x 12 METROS**

### **Resumo:**

Palco coberto, em estrutura metálica, medindo 14m de frente x 12m de profundidade x 1,80m de altura do solo (piso), pé direito de 7m (totalizando 8,80m do chão até a cobertura), o piso do palco deverá estar em excelentes condições e atendendo a Normas da ABNT.

**PISO:** Confeccionado em estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada, na cor preta, montado em módulos de 2m. x 1m totalizando 14 metros de frente x 12 metros de profundidade. A altura do piso deverá ser de no mínimo 1,80 metros de altura em relação ao solo. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais.

Deverá ter guarda corpo em toda a volta do palco, exceto na área frontal.

**COBERTURA:** Cobertura em estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem, com capacidade mínima de sustentação para 3.500kg, em duas águas, com vão livre mínimo de 6m. de pé direito, coberta com lona em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimoho fixada com cintas abraçadeiras de plástico autotravante ou fita em lona com trava em argola ou similar. Não será admitido o uso de barbante para a fixação da lona.

**ÁREA DE SERVIÇO:** 01 Área de Serviço (backstage) na própria estrutura do palco com o mínimo necessário de 3x3m.

**ESTAIAIMENTO:** A estrutura deverá ser estaiada com estacas ou através de contrapesos apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca

**FECHAMENTOS:** Fechamento no fundo e laterais do palco em tela ortofônica preta instalada externamente e tecido preto instalado internamente, ambos nas medidas compatíveis com a altura e largura entre o piso, cobertura e laterais, sendo instalados de maneira a fechar todo o perímetro atrás do palco, exceto os acessos. Todo o perímetro inferior do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechado com lycra na cor preta ou tecido similar em excelentes condições de limpeza e conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e deverá ser fixado de maneira esticada sem deixar vãos que permitam a visualização da estrutura abaixo do piso.

**ESTRUTURA PARA FLY P.A:** 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2500 kg (cada), preferencialmente estruturas em



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

Boxtruss Q30 com uma travessa de carga 500mmx500mm. A estrutura deve ter: altura mínima de 9 m ou compatível com a altura

**ESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL:** 02 Torres para instalação de comunicação visual montadas ao lado das Torres de sustentação para PA em estrutura tubular de aço galvanizado ou alumínio, preferencialmente estruturas em Boxtruss Q30. A estrutura deve ter: altura mínima de 8 m ou compatível com a altura da estrutura para Fly P.A e largura de 2m cada.

**RAMPA PARA CARGA/DESCARGA OU ACESSO DE PNE:** rampa de acesso ao palco com pelo menos 1,80 metros de largura, para carga e descarga de materiais e/ou acesso de PNE (cadeirantes). Para o cálculo de inclinação deve-se utilizar a legislação em vigor (ABNT).

**ESCALADA:** Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura.

## **DESCRIÇÃO HOUSE MIX PISO ÚNICO:**

### **COBERTURA:**

Estrutura nas medidas 3m x 3m montada em uma água em estrutura de aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem com pé-direito regulável devendo ser de no mínimo 2,00 metros, a partir do piso com grades de isolamento em todo o perímetro da cobertura forradas com tecido na cor preta.

### **PISO:**

Piso elevado à 0,30m do chão, nivelado em bom estado de conservação estruturado em aço galvanizado ou alumínio com acabamento de compensado de madeira naval em bom estado de conservação.

### **FECHAMENTOS:**

Fechamentos laterais com lona PVC na cor branca nas medidas de 3,0m x 2,0m em todo o perímetro lateral e traseiro da house mix.

## **DESCRIÇÃO HOUSE MIX PISO DUPLO**

House Mix com dois pisos em estrutura de aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpos, sem pontos de ferrugem com pé-direito de cada piso regulável devendo ser de no mínimo 2,00 metros, a partir do piso, com grades de isolamento em todo o perímetro do piso inferior e guarda corpo no piso superior, com acabamento em tecido na cor preta e fechamentos laterais e traseiros com lonas de PVC de 3,0m x 2,0m cada. Escada de acesso ao piso superior

### **PISO:**

Piso inferior elevado à 0,30m do chão, nivelado em bom estado de conservação  
Piso superior elevado com no mínimo 2m acima do piso inferior, estruturado em aço galvanizado ou alumínio com acabamento em compensado de madeira naval em bom estado de conservação.

### **FECHAMENTOS:**

Fechamentos laterais com lona na cor branca em lona PVC nas medidas de 3,0m x 4,0m em todo o perímetro lateral e traseiro da house mix.

## **DESCRIÇÃO PLATAFORMA ELEVADA PNE:**

Plataforma elevada para Pessoas com Necessidades Especiais com 5m x 3m, rampa de acesso, piso elevado com o mínimo de 30cm e máximo de 50cm, com forração em carpete e guarda-corpo em todo o perímetro e rampa de acesso conforme normas ABNT.

## **DESCRIÇÃO PLATAFORMA ELEVADA SEGURANÇA:**



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

Plataforma elevada para Segurança 2m x 2m com piso elevado com o mínimo de 2m. com cobertura em uma água com lona em PVC na cor branca, auto extingüível com escada de acesso e guarda corpo nas medidas de 2m x 2m com fechamentos laterais e traseiro

## **CADERNO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 1**

02 caixas de 15pol. mínimo 400 RMS cada.

02 tripés para sustentação das caixas de som.

01 mesa de som com no mínimo 16 canais

01 cabo para ligar notebook.

01 notebook para reprodução de mídia

02 microfone sem fio de boa qualidade e longo alcance. preferência (SHURE, sennheiser, AKG)

2 tripés para microfone

02 Microfone com fio cabo xlr de boa qualidade. preferência (SHURE, sennheiser, AKG)

## **DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 2**

### **PA**

2 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 1L + 1R

**Modelos Referenciais:** (D.A.S - JBL - ATTACK - FZ AUDIO )

2 (SUB compatíveis com o Line Array) sendo 1L + 1R

Front Fill

Cabeamento para todo o sistema.

### **Amplificação**

Amplificadores compatíveis ao sistema

### **Console e Equalização:**

01 Console de controle com no mínimo 16 canais.

Equalizadores compatíveis com o sistema.

### **Monitores:**

4 - Bi-amp wedges, 2x12", 1x2";

**Modelos Referenciais:** (Clair / Meyer)

### **Microfones e D.I.:**

03 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, preferencialmente Shure Beta 58;

03 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, preferencialmente Shure SM 58;

Kit completo de microfones para bateria.

03 Direct Box Ativo

05 Direct Box passivo

### **Backline:**

01 Amplificador de guitarra

**Modelos Referenciais:** (Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille, Deluxe ou Marshall JCM 900).

01 Amplificadores para Contrabaixo,

**Modelos Referenciais:** (Ampeg SVT IV PRO AMP, ou Galien Krueger GK 800).



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

01 bateria acústica completa

**Modelos Referenciais:** (Tama, Pearl, Yamaha ou DW)

01 sistema de teclado com mixer 12 canais e 02 caixas amplificadas

02 Sobre palcos Rosco ou similar com 2,00mx1,00m com regulagem de altura

## Elétrica e Cabos:

01 Main Power compatível com o sistema e carga utilizada pelos equipamentos, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.

kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.

kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.

Kit de cabos para energizar pelo menos 3 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas

## NOTEBOOK

01 Computador Notebook, com processador mínimo Intel core i7 ou equivalente, com entrada de mídias para DVD e Pen Drive e programa para reprodução de áudio e vídeo, e cabeamento necessário para reprodução de vídeo e / ou reprodução de áudio.

## DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 3

### PA

4 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 2L + 2R

**Modelos Referenciais:** (D.A.S - JBL - ATTACK - FZ AUDIO )

4 (SUB compatíveis com o Line Array) sendo 2L+ 2R

Front Fill

Cabeamento para todo o sistema.

### Amplificação

Amplificadores compatíveis ao sistema

### Console e Equalização:

01 Console de controle com pré-amplificadores destacados, podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização da console

**Modelos Referenciais:** (01V, LS9, SoundCraft Digital e X32)

Equalizadores compatíveis com o sistema.

### Monitores:

6 - Bi-amp wedges, (2x12", 1x2");

**Modelos Referenciais:** Clair / Meyer

### Microfones e D.I.:

04 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;

06 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58;

Kit completo de microfones para bateria.

03 Direct Box Ativo

05 Direct Box passivo

## Backline:





# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

02 Amplificador de guitarra

**Modelos Referenciais:** Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille, Deluxe ou Marshall JCM 900.

01 Amplificadores para Contrabaixo,

**Modelos Referenciais:** Ampeg SVT IV PRO AMP, ou Galien Krueger GK 800.

01 bateria acústica completa

**Modelos Referenciais:** Tama, Pearl, Yamaha ou DW

01 sistema de teclado com mixer 12 canais e 02 caixas amplificadas

02 Sobre palcos Rosco ou similar com 2,00mx1,00m com regulagem de altura

## Elétrica e Cabos:

01 Main Power compatível com o sistema e carga utilizada pelos equipamentos, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.

kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.

kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.

Kit de cabos para energizar pelo menos 3 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas

## NOTEBOOK

01 Computador Notebook, com processador mínimo Intel core i7 ou equivalente, com entrada de mídias para DVD e Pen Drive e programa para reprodução de áudio e vídeo, e cabeamento necessário para reprodução de vídeo e / ou reprodução de áudio.

## DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 4

### PA

8 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 4L + 4R

**Modelos Referenciais:** (D.A.S - JBL - FZ AUDIO - ATTACK)

8 (SUB compatíveis com o Line Array) sendo 4L+ 4R

Front Fill

Cabeamento para todo o sistema.

### Amplificação

Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

### Console

Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz

O total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz

A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização de console

**Modelos Referenciais:** Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico D5 live.

### Periféricos



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo, com memória.

**Modelos Referenciais:** Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;

02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda.

**Modelos Referenciais:** BSS Omnidrive, XTA, DBX;

04 Processadores Digitais de Efeitos.

**Modelos Referenciais:** Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000;

02 Delays Digitais Programáveis.

**Modelo Referencial:** TC electronic 2290 – SDE;

02 Canais de Gates com filtros.

**Modelos Referenciais:** DRAWMER DUAL GATES DS201, KLARK TEKNIK DN514;

01 Compact disc player modelo profissional;

01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;

Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

## Monitores

12 Spot bi-amp wedges, SM 400 ou SM 222 ou Clair (2x12”, 1x2”);

Monitor Side fill (mesma CAIXA do sistema de P.A) 4 Altas SENDO 2L+2R 4 Sub SENDO 2L+2R

01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 SUBS;

6 Sistemas In-Ear sem fio (com combiners e antenas)

Amplificadores compatíveis ao sistema

Cabeamento para todo o sistema

## Console

01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

O total de pré-amplificadores de entrada: 48

O total de pré-amplificadores de saída: 24

A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização da console

**Modelos Referenciais:** Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico D5 live.

## Periféricos

02 Canais de Equalizador 1/3 oitava.

**Modelos Referenciais:** KT, BSS, TEQ;

02 Canais Compressores.

**Modelos Referenciais:** DBX 160 XT, BSS;

01 Clearcom headset + beltpack

Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

## ELÉTRICA E CABOS

01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.

01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores

10 Sub Snake Multipino com no mínimo 20 canais

08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais

60 cabos de microfones balanceados

20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10

kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas  
Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas.

01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.

Deverão ter pelo menos 2 fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:

## **STAGE LEFT**

02 - 30 amps

02 - 20 amps

## **STAGE RIGHT**

02 - 30 amps

02 - 20 amps

## **STAGE CENTER**

01 - 20 amps

## **HOUSE MIX**

01 - 20 amps

## **MICROFONES**

05 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;

10 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58;

06 Microfones, Shure SM 98

03 Microfones AKG C460

02 Microfones AKG C414

02 Microfones AKG C480

06 Head Set

02 Lapela Violão

06 Ear Phone Shure PSM 400

## **ACESSÓRIOS**

10 direct box passivo

8 direct box ativo

18 pedestais modelo girafa

08 Garras LP (klamp) para microfones

Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

02 máquinas de fumaça Martin Zr 33f 100,

**Modelos Referenciais:** Rosco, Lemaitre

## **BACK-LINE**

02 Amplificadores

**Modelos Referenciais:** Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe;

01 Amplificador

**Modelos Referenciais:** Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal

02 Amplificadores para Contrabaixo,

**Modelos Referenciais:** Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10, Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK

01 bateria acústica completa

**Modelos Referenciais:** Tama, Pearl, Yamaha ou DW



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

---

01 sistema de teclado com mixer 12 canais e 02 caixas amplificadas  
08 sobre palcos Rosco ou similar com 2,00mx1,00m com regulagem de altura

## EQUIPE OPERACIONAL

A Proponente/ Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.

## DESCRIÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - TIPO 1

12 REFLETORES PAR LED 3W RGBW 54 LEDS

01 MESA DE LUZ (DMX)

Estrutura para fixação de iluminação preferencialmente em estrutura de alumínio treliçada q30..  
Cabeamento necessário para conexão com a mesa e sistema de energia.

## DESCRIÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - TIPO 2

04 refletores Elipsoidais (ETC 260 com íris)

12 refletores Par 64 foco1

12 refletores Par 64 foco 5

12 refletores Par LED 3W rgbw 54 leds

02 mini brutes

06 moving head Beam 200

01 Mesa digital com sistema de dimerização - preferencia (Avolites ou Grand MA)

01 Máquina de fumaça com ventilador

01 Grid de boxtruss q30 com o mínimo 9x6m com no mínimo 4m de altura para fixação de luz

## CADERNO TECNICO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE E TELÃO

### DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 5

#### PA

16 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 8L + 8R

**Modelos Referenciais:** D.A.S - JBL - FZ AUDIO - ATTACK - )

16 (SUB compatíveis com o Line Array) sendo 8L+ 8R

Front Fill

Cabeamento para todo o sistema.

#### Amplificação

Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

#### Console

01 Console de controle com pré-amplificadores destacados " stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz

O total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz

A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.  
Computador com software para operacionalização de console

**Modelos Referenciais:** Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico D5 live.

## Periféricos

01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo, com memória.

**Modelos Referenciais:** Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;

02 Crossover ou Processador stereo, com ajuste de Delay por banda.

**Modelos Referenciais:** BSS Omnidrive, XTA, DBX;

04 Processadores Digitais de Efeitos.

**Modelos Referenciais:** Lexicon PCM 70/80/90, Yamaha SPX 900/990, TC M2000/5000, Eventide H3000;

02 Delays Digitais Programáveis.

**Modelo Referencial:** TC electronic 2290 – SDE;

02 Canais de Gates com filtros.

**Modelos Referenciais:** DRAWMER DUAL GATES DS201, KLARK TEKNIK DN514;

01 Compact disc player modelo profissional;

01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;

Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

## SISTEMA DE MONITOR

### Monitores

12 - Bi-amp wedges, (2x12", 1x2")

**Modelos Referenciais:** Clair / Meyer

Monitor Side fill (mesma CAIXA do sistema de P.A) 4 Altas SENDO 2L+2R 4 Sub SENDO 2L+2R

01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 SUBS;

### Console:

01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

O total de pré-amplificadores de entrada: 48

O total de pré-amplificadores de saída: 24

A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização da console

**Modelos Referenciais:** Yamaha PM5DRH, Innovason SY80, Digidesign D-Show, Digico D5 live.

## Periféricos

02 Canais de Equalizador 1/3 oitava. **Modelos Referenciais:** KT, BSS, TEQ;

02 Canais Compressores. **Modelos Referenciais:** DBX 160 XT, BSS;

01 Clearcom headset + belt-pack

Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

## ELÉTRICA E CABOS

01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.

01 Multicabo com Splitter com 48 vias balanceadas e conectores



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

10 Sub Snake Multpino com no mínimo 20 canais

08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais

60 cabos de microfones balanceados

20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10

kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas

kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas

Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas.

01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.

Deverão ter pelo menos 2 fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:

## **STAGE LEFT**

02 - 30 amps

02 - 20 amps

## **STAGE RIGHT**

02 - 30 amps

02 - 20 amps

## **STAGE CENTER**

01 - 20 amps

## **HOUSE MIX**

01 - 20 amps

## **MICROFONES**

06 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;

02 Microfones Shure Beta 52;

10 Microfones Shure SM 57;

12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58;

06 Microfones, Shure SM 98

03 Microfones AKG C460

02 Microfones AKG C414

02 Microfones AKG C480

06 Head Set

02 Lapela Violão

06 Ear Phone Shure PSM 400

A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo “lapela” ou “head-set”) sem acréscimo no valor da locação.

## **ACESSÓRIOS:**

15 direct box passivo

10 direct box ativo

40m de canaletas para proteção de cabos.

20 pedestais modelo girafa

10 Garras LP (klamp) para microfones

Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

02 máquinas de fumaça Martin Zr 33f 100, Modelo Referencial: Rosco, Lemaitre

## **BACK-LINE:**

02 Amplificadores Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe;

02 Amplificadores Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

02 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK

01 bateria acústica completa Tama, Pearl, Yamaha ou DW

01 sistema de teclado com mixer 12 canais e 02 caixas amplificadas

08 sobre palcos Rosco ou similar com 2,00mx1,00m com regulagem de altura

## KIT DE DISCOTECAGEM

02 Toca-discos para discos de vinil profissionais, motor direct-drive, com controle de pitch + ou – 8%; chave de rotação 33/45 rpm; equipados com conjunto de shell, cápsula e agulha. **Modelos Referenciais:** Technics SI 1200 Mk2 Ou SI 1210 Mk2;

02 Cd Players profissionais do tipo CDJ, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por ‘frames’, e função CUE. **Modelo Referencial:** Cd-J 200 Pioneer ou superior;

01 Mixer para Dj de no mínimo 3 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido(monitor).

**Modelos Referenciais:** Pioneer DJM 800 ou 1000;

01 Par de Feltros;

Mesa de apoio para os equipamentos

## EQUIPE OPERACIONAL

A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.

## DESCRIÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - TIPO 3

10 refletores Elipsoidais (ETC 260 com íris)

24 refletores Par 64 foco1

24 refletores Par 64 foco 5

36 refletores Par LED 3W rgbw 54 leds

06 mini brutes

26 moving head Beam 200

06 Strobe - preferência (Atomic 3000 )

02 Máquinas de fumaça com ventilador

01 Canhão Seguidor Hti 400 (Telem)

01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512;

**Modelo Referencial:** Avolites Pearl 2000/2004/2008 ou Grand MA

60 canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada.

**Modelo Referencial:** C.I Tronic

01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;

01 Grid de boxtruss q30 com o mínimo 10x10m com no mínimo 5m de altura e duas linhas internas para fixação de luz com fechamentos laterais e traseiro em tecido na cor preta.

01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;

01 Main Power de no mínimo 800 Ampères;

Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

## RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

---

	Qtde	Ref.	Cor
•	16	#20	AZ
•	12	#181	CB
•	08	#90	VD
•	12	#25	VM

Importante: o mapa de luz será determinado pela contratante e fornecido à contratada com no mínimo 24 horas de antecedência

## ACESSÓRIOS

- . Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.
- . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.
- . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.
- . Sistemas de fiação ( sinal a A/C) para interligação das varas.
- . 20m de canaletas para proteção de cabos.
- . Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.
- . Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.
- . Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.

## EQUIPE OPERACIONAL

A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.

## CADERNO TÉCNICO DE PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO.

**DESCRIÇÃO:** Projetor de alta resolução de no mínimo 3.000 ANSI lumens com tela para reprodução com medida mínima de 120 polegadas e notebook com processador intel core i7 ou similar, cabo VGA e HDMI, para reprodução de imagens, acompanhado com cabo de áudio para entrada da mesa de som.

## CADERNO TÉCNICO GERADORES DE ENERGIA.

**MONTAGEM:** os geradores deverão estar instalados no local no prazo de 24 horas antes do início do evento, que será estabelecido pela contratante, para vistoria prévia do Corpo de Bombeiros para obtenção do alvará e liberado para remoção no término do evento.

## DESCRIPTIVO GERADOR 180KVA

Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico;

- Geradores: Potência Aparente de 180KVA;
- Motor com combustível Diesel;
- Regulador automático de tensão e frequência;
- Chave de distribuição de força trifásica, fase ‘Terra’ e ‘Neutro’ nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação
- Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização;
- Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros;
- Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.

**Cada Grupo Gerador deverá incluir:**





# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

- 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm<sup>2</sup>, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação;
- Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos;
- Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo;
- 18m canaleta de solo para passagem de cabo de PVC rígido de alto impacto. Fixadas sobre o piso, permitem a passagem de veículos de pequeno porte sem que haja qualquer tipo de dano ao material. Com sistema de encaixe da tampa, que impossibilita que a canaleta abra sem o uso de ferramentas ou força mecânica;
- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

### **EQUIPE:**

Deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento e um Engenheiro, devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

Os grupos geradores serão utilizados para diferentes finalidades: sonorização, iluminação e fornecimento de energia para área de alimentação. Quanto ao regime de utilização, os grupos geradores serão utilizados em regime contínuo de funcionamento de 14 (quatorze) horas diárias.

OBS: A empresa será responsável pela instalação de um grupo gerador de igual potência **em stand-by para atender eventual problema com o equipamento em uso.**

### **FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA:**

A montagem e instalação dos grupos geradores;

Transporte de todo o equipamento a ser utilizado na execução do serviço;

Montagem e instalação dos geradores conforme a orientação do órgão da prefeitura;

Fornecimento dos suprimentos necessários ao funcionamento dos geradores, inclusive de combustíveis;

Arcar com todas as despesas de sua equipe técnica, inclusive de alimentação e hospedagem;

Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;

Reposição e manutenção total de peças e/ou substituição do equipamento, que apresentar defeito durante a utilização do grupo gerador;

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável com o devido recolhimento das taxa

### **DESCRITIVO GERADOR 260KVA**

Grupo Gerador Silenciado compreendendo: Motor a diesel, Alternador, Painel de Controle e Carenagem/Container de Isolamento acústico;

• Geradores: Potência Aparente de 260KVA;

• Motor com combustível Diesel;

• Regulador automático de tensão e frequência;

• Chave de distribuição de força trifásica, fase ‘Terra’ e ‘Neutro’ nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação

• Painel de Controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização;

• Blindagem de ruído – Até 70 decibéis na distância de 4 metros;

• Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

## **Cada Grupo Gerador deverá incluir:**

- 50 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “Neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm<sup>2</sup>, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação;
- Caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos;
- Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo;
- 18m canaleta de solo para passagem de cabo de PVC rígido de alto impacto. Fixadas sobre o piso, permitem a passagem de veículos de pequeno porte sem que haja qualquer tipo de dano ao material. Com sistema de encaixe da tampa, que impossibilita que a canaleta abra sem o uso de ferramentas ou força mecânica;
- Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

## **EQUIPE:**

Deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento e um Engenheiro, devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento.

## **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

Os grupos geradores serão utilizados para diferentes finalidades: sonorização, iluminação e fornecimento de energia para área de alimentação. Quanto ao regime de utilização, os grupos geradores serão utilizados em regime contínuo de funcionamento de 14 (quatorze) horas diárias.

OBS: A empresa será responsável pela instalação de um grupo gerador de igual potência **em stand-by para atender eventual problema com o equipamento em uso.**

## **FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA:**

A montagem e instalação dos grupos geradores;

Transporte de todo o equipamento a ser utilizado na execução do serviço;

Montagem e instalação dos geradores conforme a orientação do órgão da prefeitura;

Fornecimento dos suprimentos necessários ao funcionamento dos geradores, inclusive de combustíveis;

Arcar com todas as despesas de sua equipe técnica, inclusive de alimentação e hospedagem;

Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;

Reposição e manutenção total de peças e/ou substituição do equipamento, que apresentar defeito durante a utilização do grupo gerador;

Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável com o devido recolhimento das taxas



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

## ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21009/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2019

### INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, nº 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, apto \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 065/2007 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, **REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1						

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;
- declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.



# *Prefeitura Municipal de São Carlos*

## Departamento de Procedimentos Licitatórios Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

*“São Carlos, Capital da Tecnologia”*

---

Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, onde há prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa pelo interessado, a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, §3º da mesma lei.

Da aplicação da sanção administrativa caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período. Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.

São Carlos, de                      de 2020.

Contratante  
Testemunha

Adjudicatário  
Testemunha



# Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios  
Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

## ANEXO IX - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_ / 2020

Pregão Presencial N.º 51/2019 – Processo Administrativo N.º 21009/2019

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

REF: ATA N.º \_\_\_\_/2020

EMPENHO N.º \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_.

Autorizamos o fornecimento de \_\_\_\_\_.

### CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

01. A entrega dos produtos ou serviços deverá ser efetuada conforme prazos estabelecidos contados do momento do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela PMSC/SMS e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e a quantidade de material a ser entregue.
02. O produto ou serviço não aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura será devolvido à CONTRATADA para as necessárias substituições, com as informações que motivaram sua rejeição. É de responsabilidade da CONTRATADA, substituir qualquer material impugnado no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir do recebimento da impugnação.
03. A devolução do produto ou serviço não aprovado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa CONTRATADA suspenda a entrega do produto ou serviço.
04. Após as solicitações de entrega pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura a CONTRATADA deverá emitir a fatura.
05. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
06. Nas faturas emitidas deverá constar o número desta licitação e do contrato, obrigatoriamente.
07. A licitante CONTRATADA deverá cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação vigente, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do Edital, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos, caso esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a CONTRATANTE e o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito n.º 000647.2013.15.003/7-51.
08. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e da ata de registro de preços, obrigatoriamente.

São Carlos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Prefeitura Municipal de São Carlos  
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura